

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29-10-84

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, nesta cidade de Aveiro, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara sob a presidência do Presidente, Sr. Dr. José Girão Pereira, e com a presença dos Vereadores Srs. Eng.º José Arménio Sequeira Pereira, Eng.º Vítor José Pedrosa da Silva, Capitão Luís António Moreira Tavares, Custódio das Neves Lopes Ramos e Prof. Dr. Celso de Sousa Figueiredo Gomes.

Pelas 9 horas e 30 minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

ATRIBUIÇÃO DOS FOGOS DO BAIRRO DE SANTIAGO - LISTA PROVISÓRIA: - Em sequência da deliberação tomada em 22 do mês em curso, houve demorada troca de impressões sobre se a afixação da lista provisória deverá ou não aguardar a publicação da futura nova lei que estabelece outros critérios de classificação dos concorrentes, nomeadamente no que diz respeito aos factores equipamento, tempo de constituição de família, idade e localização do emprego, bem como e no caso de estes já serem do conhecimento desta Câmara Municipal, se o teor da nova lei deve ou não ser já aplicado, apesar de a mesma não ter sido ainda publicada.

Atendendo a que não existem ainda quaisquer elementos seguros nem razões, que de momento, permitam adoptar procedimento diverso daquele que se estabelece na lei actualmente em vigor e, que vigorava também à data da abertura do concurso, foi deliberado, por unanimidade, que o seu teor seja aplicado para efeitos de classificação dos respectivos concorrentes.

-Depois de troca de impressões e atendendo a que o concurso para atribuição dos fogos de Santiago tem sido extremamente demorado, o que concertiza motivou que tenham surgido outras situações objectivas em relação a alguns concorrentes, foi deliberado, por unanimidade, que sejam de novo analisados os factores "situação habitacional" e "composição do agregado familiar" e que as alterações que porventura surgirem sejam consideradas para efeitos de classificação, com base no § 2º do Art.º 10º do Decreto Regulamentar nº 50/77, de 11 de Agosto.

-Após troca de impressões, foi também deliberado, por unanimidade, que, para efeitos de classificação, sejam considerados sem habitação os concorrentes

tes que habitem casas que ameacem ruina, com precedência de vistoria officiosa, feita por três técnicos indicados, para o efeito, por este Município.

HABITAÇÃO - SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA - REALOJAMENTOS: - No seguimento da deliberação tomada em 22 de Outubro, último, a Câmara tomou conhecimento do parecer emitido pelo Advogado Dr. Fernando de Oliveira, acerca das responsabilidades que poderão caber aos senhorios dos prédios que ameacem ruina iminente, dos quais foi já ordenada a respectiva demolição, e cujos inquilinos foram realojados por este Município, a título precário e provisório, conforme deliberações tomadas em 26 de Março, 2 de Maio e 20 de Agosto do ano em curso.

Em resumo, resulta do teor daquele parecer, que aqui se dá como transcrito, que, nos termos do Código Civil o arrendamento caduca quando o prédio é despejado por demolição total, existindo apenas o direito de reocupação no caso de obras de reparação ou beneficiação.

Seguiu-se troca de impressões acerca do assunto, tendo sido deliberado, por unanimidade, que, em casos futuros, os senhorios dos prédios em mau estado que forem objecto de vistoria, sejam notificados no sentido de serem obrigados a efectuar obras de reparação, a fim de se evitar que esta Câmara Municipal tenha de assumir responsabilidades que são da exclusiva competência dos senhorios.

Pelas 13 horas a reunião foi interrompida para almoço.

Os trabalhos foram reiniciados às 14 horas e 30 minutos, já com a presença do Vereador Sr. Dr. Manuel Maria Portugal da Fonseca.

HABITAÇÃO - SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: - Depois de troca de impressões, foi ainda deliberado, por unanimidade, que as situações consideradas de deficiência profunda sejam incluídas na lista de emergências.

IDEM - REALOJAMENTOS: - Acerca deste assunto, foi também deliberado, por unanimidade, ordenar que pelos Serviços Municipais de Habitação seja elaborada uma relação exhaustiva de todos os realojamentos a efectuar, a apreciar posteriormente por esta Câmara Municipal.

Mais foi deliberado, também por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente, officiar ao Fundo de Fomento de Habitação pedindo a antecipação de algumas casas de Santiago, destinadas a realojamentos urbanos urgentes de inquilinos que habitam prédios que são já propriedade desta Câmara Municipal.

PP/100
8
Celso Gomes

PLANO INTEGRADO DE SANTIAGO: - Em sequência da deliberação tomada em 16 de Outubro, último, foi presente uma proposta da SIMOFER, que aqui se dá como transcrita, através da qual se propõe que seja celebrado um contrato de desenvolvimento que vise a construção da segunda fase de Santiago (258 fogos e 8 lojas), a celebrar entre aquela Empresa, o Fundo de Fomento de Habitação e este Município, através do qual cada uma destas duas últimas Entidades terão de assumir um compromisso de aquisição de 30% dos fogos.

Seguiu-se troca de impressões acerca do assunto, tendo o Sr. Presidente apresentado uma proposta, no sentido de aquele contrato ser aceite por esta Câmara Municipal nas condições seguintes: 1 - Que dos fogos supletivos seja este Município a vender os primeiros 30%; 2 - Que esta percentagem incida sobre toda a tipologia dos fogos (T1, T2, T3 e T4); 3 - Que os preços de venda dos fogos sejam fixados de acordo com os valores previstos na portaria que se encontrar em vigor na altura, deduzidos os 5% respeitantes à respectiva comercialização; 4 - - Que a comercialização dos fogos seja feita através dos Serviços competentes desta Câmara Municipal; 5 - Que pelo Fundo de Fomento de Habitação sejam cedidos a este Município pelo preço de custo todos os terrenos sobranes de Santiago.

Depois de demorada troca de impressões sobre o assunto, foi aquela proposta posta à votação, tendo a mesma merecido aprovação com as abstenções dos Vereadores Srs. Custódio Ramos, Prof. Dr. Celso Gomes e Dr. Portugal da Fonseca.

O Vogal Dr. Portugal da Fonseca fez uma declaração de voto no sentido de que se obsteve pelo facto de não lhe terem sido presentes elementos concretos sobre o tipo de contrato a efectuar.

Os Vereadores Srs. Custódio Ramos e Prof. Dr. Celso Gomes fizeram também a seguinte declaração de voto: "Embora consideramos urgente e necessário um maior desenvolvimento da habitação social em Aveiro, abstivemo-nos nesta votação por considerar que a proposta da empresa não está suficientemente especificada nem a do Sr. Presidente suficientemente baseada e convincente, reservando porém a nossa posição definitiva para o momento em que seja presente à Câmara o projecto de contrato a outorgar".

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais.

HABITAÇÃO - ILHAS: - No uso da palavra, o Sr. Presidente informou a Câmara das condições de habitabilidade em que se encontram as Ilhas existentes na Cidade, referindo o mau estado em que a maior das habitações nelas existentes se encontram, que se pode considerar, na sua maioria, degradante.

Seguiu-se troca de impressões, em que intervieram todos os membros e os Serviços Municipais de Habitação prestaram os esclarecimentos tidos por


convenientes, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade: 1 - Que aqueles serviços elaborem uma lista de todos os moradores das Ilhas que são concorrentes a Santiago; 2 - Que seja feita uma análise no sentido de se saber se existem ou não situações de emergência objectiva; 3 - Que quanto aos casos restantes o técnico municipal responsável elabore um estudo sobre a possibilidade de recuperação ou não de alguma das Ilhas ou algumas das casas nelas existentes, a fim de posteriormente se tomar uma decisão final sobre o assunto.

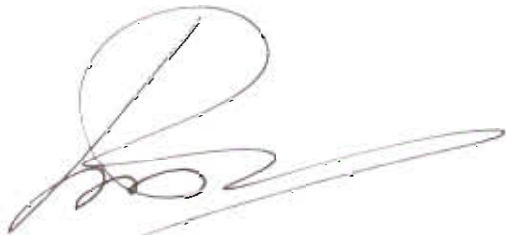




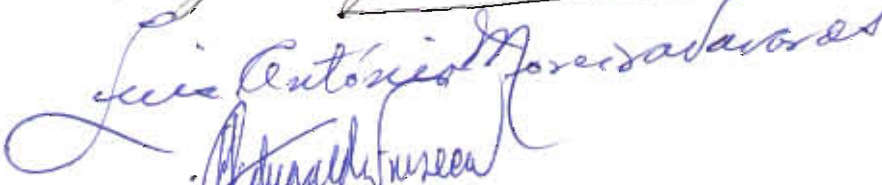
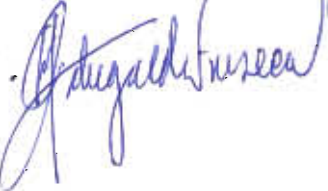
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4 do Artº 85º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara Municipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o Artº 4º do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,  Assessor Autárquico da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL Nº. 86/84

Dr. JOSÉ GIRÃO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:-----

Faz saber que, nos termos do nº. 3 do Artº. 49º. do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março, se realizará no próximo dia 29 do corrente mês de Outubro uma reunião extraordinária desta Câmara Municipal.

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, em 26 de Outubro de 1984

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Girão Pereira', written over a faint circular stamp or watermark.